

GARANTIA DE EMPREGO ATÉ 2027 E DISCUSSÃO SOBRE HORÁRIO FLEXÍVEL



No dia 04 de setembro de 2024, foi realizada a segunda rodada de negociações para o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 entre a comissão negocial da CELESC, o SAESC e os sindicatos das categorias diferenciadas. O encontro avançou em pontos estratégicos da pauta de reivindicações, confirmando algumas conquistas importantes.

O principal destaque da rodada foi a **garantia de estabilidade no emprego até 30 de setembro de 2027**, uma das cláusulas mais relevantes do ACT, que foi aceita pela empresa. No entanto, a CELESC propôs a extensão

do estágio probatório para 365 dias, com o objetivo de aprimorar o processo de avaliação dos novos empregados.

Outro tópico de grande debate foi a proposta de alteração da cláusula do horário flexível. A **redução do intervalo de intrajornada para 30 minutos**, com a manutenção do horário núcleo, teve boa receptividade por parte da empresa. A CELESC comprometeu-se a avaliar a viabilidade e fornecer um retorno em breve.

No que diz respeito ao **plano de saúde**, a empresa manteve sua posição de não aumentar sua participação no custeio, justificando a decisão pela baixa migração dos empregados para o plano essencial. A questão da coparticipação será tratada em audiência futura com a CELOS.

O SAESC continua firme nas negociações, buscando garantir melhorias e avanços para todos os seus representados.

Durante a segunda rodada, foram debatidas e renovadas diversas cláusulas, conforme segue:

Descrição	Proposta
Cláusula 1ª – Vigência e Data-Base	Renovada
Cláusula 2ª – Abrangência	Renovada
Cláusula 3ª – Quadro de Pessoal	Estabilidade prorrogada até 30/09/2027
Cláusula 8ª – Auxílio-Enfermidade	Renovada
Cláusula 11ª – Pecúlio	Renovada
Cláusula 15ª – Horário Flexível	Resposta na próxima rodada
Cláusula 17ª – Pagamento das Férias	Renovada
Cláusula 20ª – Plano CELOS Saúde e Previdenciário	Renovada com ajustes de redação
Cláusula 25ª – Reconhecimento de Dependente	Renovada. Necessário ajuste no regulamento da CELOS.
Cláusula 27ª – Comprometimento com a Diversidade e Inclusão	Renovada
Cláusula 28ª – Concurso Público	Renovada

Continuaremos nas próximas rodadas focando na manutenção dos benefícios e avanços para toda a categoria.

ACORDO COLETIVO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS 2024 ASSINADO

Além das negociações do ACT, o Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) 2024 foi oficialmente assinado no dia 03 de setembro. A proposta foi aprovada sem a cláusula de contribuição negocial, que será cobrada apenas no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, isentando, assim, os administradores desse pagamento no acordo da PLR. Para ver o Acordo da PLR 2024 assinado, [Clique Aqui!](#)

SAESC na Luta: Juntos, Conquistando o Melhor para Nossa Categoria!